



## CHAMADA INTERNA – SOS EQUIPAMENTOS 2020 SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais torna público a presente chamada, destinada a seleção de propostas de manutenção corretiva de equipamentos multiusuários para compor proposta institucional a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2020 da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

### 1. OBJETIVO

- a) Selecionar propostas internas para manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- b) Para fins deste edital, entende-se como manutenção corretiva qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes. Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva de equipamentos.

### 2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Cada subprojeto deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de apenas 1 (um) equipamento. A solicitação de recursos em um mesmo subprojeto para manutenção corretiva de mais de um equipamento acarretará a eliminação do subprojeto.
- b) O nome, o código e a descrição de cada equipamento deverão corresponder exatamente aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br>), mencionada no item 1.a. O não cumprimento desta exigência irá acarretar a eliminação do subprojeto correspondente ao equipamento enquadrado nesta situação.
- c) Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.
- d) O **valor solicitado na proposta** deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:
  - i. O valor mínimo de cada equipamento elegível será de R\$100.000,00 (cem mil reais);
  - ii. Os valores mínimo e máximo solicitados para manutenção corretiva por subprojeto/equipamento serão de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), respectivamente.
- e) As propostas e subprojetos que não observarem estes limites serão eliminados da Seleção Interna.
- f) O **detalhamento de cada subprojeto** deverá conter as seguintes informações:
  - i. laboratório onde o equipamento está instalado;
  - ii. relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento;
  - iii. qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq, Membros da ABC e as 10 (dez) mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, etc) onde o equipamento avariado tenha sido utilizado de forma decisiva;
  - iv. características da manutenção (viabilidade do uso imediato mediante reparo);
  - v. relevância do problema identificado (urgência, gravidade, equipamento parado);
  - vi. nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;
  - vii. critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;
  - viii. nome, o código e a descrição de cada equipamento, conforme item 2.b acima.
- g) Os **itens de orçamento** deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:
  - i. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

- ii. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos.
  - iii. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os materiais de consumo nacionais.
  - iv. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os materiais de consumo importados, devendo ser informada, ainda, a taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão destes valores em Real.
- h) **A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação** dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

### 3. DESPESAS APOIÁVEIS

- a) As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas correntes:
  - i. **Material de consumo** para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis.
  - ii. **Outros Serviços de Terceiros** (Pessoa Jurídica):
    - a) Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
    - b) Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;
    - c) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 2.d.

### 4. PRAZOS

- a) Cronograma da Ação

Lançamento da Ação	14/09/2020
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas	A partir de 14/09/2020
Data final para recebimento por e-mail das propostas internas através do e-mail <a href="mailto:cip@ufpi.edu.br">cip@ufpi.edu.br</a> <sup>(1)</sup>	21/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 22/09/2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 23/11/2020

<sup>(1)</sup>O horário para recebimento da versão eletrônica encerra às 18h (horário de Brasília).

- b) **Prazo de Execução** do Projeto  
O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses.

### 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- a) **Documentação da Proposta**

#### 5.1 Documentos Necessários para avaliação da Proposta:

- i. Formulário de apresentação de propostas;
- ii. Formulário com resumo da proposta (Anexo III), contendo dados essenciais à análise.

#### 5.2 Documentos Necessários para avaliação de cada subprojeto:

- iii. Cópia da tela de cadastro do equipamento na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

#### 5.3 Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.g:

- iv. para serviços de terceiros: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
- v. para material de consumo nacional: apresentação de orçamento;
- vi. para material de consumo importado: apresentação de proforma, destacando a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: cip@ufpi.edu.br

5.4 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta ou do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

**b) Apresentação da Proposta**

5.5 Os dados da proposta deverão ser enviados para a Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa (CIP) até a data e horário limite estabelecidos no item 4.a., por meio do formulário específico para esta Seleção Interna, disponível na página da PROPESQI no endereço <http://ufpi.br/documentos-propesqi?showall=&start=1>.

5.5.1 O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no Manual que acompanha o Formulário.

5.6 Caso o prazo estabelecido para envio da proposta não seja cumprido, a proposta será eliminada.

- i. Os e-mails de contato deverão ser preferencialmente institucionais.
- ii. No encaminhamento, deverá ser utilizada no assunto da mensagem a seguinte descrição: “<sigla do subprojeto> - Proposta SOS EQUIPAMENTOS 2020”.

5.7 É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

5.8 Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela CIP.

5.9 Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas somente por meio físico.

5.10 As propostas que não atenderem às condições previstas neste item 5 serão eliminadas.

## **6. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação em duas etapas.

**6.1 Etapa 1) Avaliação de aspectos formais**, técnicos, conforme requisitos, de caráter eliminatório.

6.1.1 Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Subprojeto associado a um único equipamento
2	Atendimento ao valor mínimo do equipamento
3	Atendimento aos valores limites por subprojeto
4	Envio dos documentos previstos até a data limite
5	Adequação dos documentos previstos para o subprojeto

6.1.2 Requisitos Formais de avaliação dos itens de orçamento	
1	Envio dos documentos previstos
2	Adequação dos documentos previstos para cada item

Somente as propostas e subprojetos que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise de Mérito e serão analisadas quanto ao mérito pelo Comitê Assessor formado por Bolsistas de Produtividade UFPI.



## 6.2 Etapa 2) Análise de Mérito

O Comitê Assessor analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Notas	Pesos
<b>1 – Equipe</b> Qualificação, experiência e dedicação da equipe técnica envolvida responsável pela operação e disponibilização do equipamento	1-5	5
<b>2 - Relevância do equipamento</b> Relevância do(s) equipamento(s) para o avanço das pesquisas na referida área do conhecimento	1-5	4
<b>3 – Relevância da linha de pesquisa</b> Alinhamento da linha de pesquisa na qual o equipamento é utilizado com as linhas de pesquisa prioritizadas pelas Portarias Nº 1.122, de 19 de março de 2020 e Nº 1.329 de 27 de março de 2020, ambas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).	1-5	4
<b>4 - Utilização multiusuária do equipamento</b> Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1-5	3
<b>5 - Características da manutenção</b> Viabilidade do uso imediato mediante o reparo Relevância do problema identificado no equipamento (urgência, gravidade, equipamento parado)	0-5	2
<b>6 – Orçamento</b> Adequação do(s) orçamento(s) à faixa de valores prevista na ação Proporcionalidade entre o custo da manutenção corretiva e o custo do Equipamento	0-5	2

### 6.3 Serão **eliminados os subprojetos** nas seguintes hipóteses:

- 6.3.1 Obtenção de média ponderada inferior a 3,0 (três pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- 6.3.2 Obtenção de nota zero no critério 5. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída caso o subprojeto vise a manutenção preventiva de equipamentos.
- 6.3.3 Obtenção de nota zero no critério 6. A nota zero terá caráter eliminatório e será atribuída nos seguintes casos:
- 6.3.4 Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente e serão submetidos às análises técnica.
- 6.3.5 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:
  1. A melhor nota no critério 1;
  2. Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
  3. Persistindo o empate até o critério 6, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.
- 6.3.6 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Interna e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-maiL: cip@ufpi.edu.br

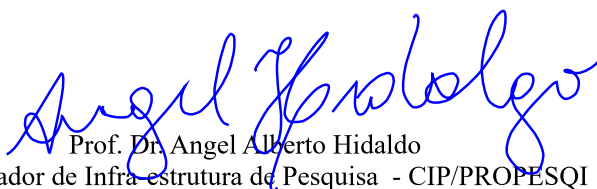
## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a) Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail, assinado pelos coordenadores, digitalizado e endereçado à caixa postal [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br).
- b) O prazo para interposição do recurso será de um (01) dia a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página da PROPESQI.
- c) No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.
- d) As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão compiladas para compor a proposta institucional a ser submetida ao Chamado da FINEP.

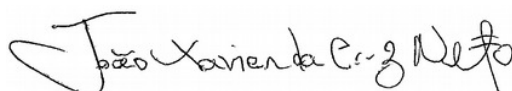
## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Seleção Interna.
- b) Ao preencher o Formulário de Apresentação de Proposta o coordenador se compromete com a veracidade das informações declaradas.
- c) A Seleção Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d) A Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa (CIP/PROPESQI) constitui a unidade executora deste Edital.
- e) Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Interna Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br).
- f) Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Interna:
  - i. Anexo I – LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
  - ii. Anexo II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
  - iii. Anexo III – RESUMO DA PROPOSTA
- g) Os casos omissos serão analisados pela PROPESQI, em consonância com a Comissão Avaliadora constituída.

Teresina, 14 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Angel Alberto Hidalgo  
Coordenador de Infra-estrutura de Pesquisa - CIP/PROPESQI



Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - PROPESQI